



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI N. 207 / 96 DE 11 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da secretária da Educação objetivando a aquisição de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental; de materiais destinados Projeto Cesta Saúde ao Escolar - PCSE e materiais destinados ao Programa: Cesta / Aluno / Professor / Escolar - PCME.

LUIZ ANTONIO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ribeira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária da Educação objetivando aquisição de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental; de materiais destinados ao Projeto: Cesta / Saúde ao Escolar - PCSE e materiais destinados ao Programa: Cesta / Aluno / Professor / Escolar / - PCME.

ARTIGO 2º

Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 11 de junho de 1996

LUIZ ANTONIO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal